



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.685, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a realização de atividades religiosas presenciais e a comercialização de produtos, exclusivamente, na modalidade delivery no dia 17, de junho de 2021, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado a realização de atividades religiosas presenciais e o exercício de serviços de delivery no dia 17, de junho de 2021, dia do padroeiro do Município de Leme.

Artigo 2º. Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 7.682, de 11 de junho de 2021, destacando-se os protocolos de segurança e fiscalização nele estipulados.

Leme, 14 de junho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme